



Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



**1º Processo Seletivo 2027 - MEDICINA
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIG**

**Edital Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO**

O Reitor do Centro Universitário UNIFACIG, Sr. Thales Reis Hannas, mantido pelo Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda., em Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas regentes para o 1º Processo Seletivo 2027 - MEDICINA, destinado ao preenchimento de 36 vagas no **Curso de Medicina**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O Centro Universitário UNIFACIG contratou o Instituto Consulplan para a realização do Vestibular, sendo a organizadora a responsável pela operacionalização de todas as etapas do processo seletivo em epígrafe.

1.1.1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIG encontra-se situado na Av. Getúlio Vargas, nº 733, Bairro Coqueiro, Manhuaçu/MG.

1.1.1.1 O Instituto Consulplan encontra-se situado na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031, e poderá ser contatado pelo telefone 0800-100-4790, endereço eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br ou ainda pelo sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

1.2 As inscrições para o Vestibular 2027/1 poderão ser realizadas no período entre as **8h00min do dia 18 de julho de 2026 até as 16h00min do dia 14 de outubro de 2026**, exclusivamente nos sites do **UNIFACIG**: www.unifacig.edu.br e do **Instituto Consulplan**: www.institutoconsulplan.org.br.

1.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve optar pela vaga a que deseja concorrer, dentre as seguintes opções:

- a) Vestibular Tradicional;
- b) Vestibular ENEM (utilizar a nota do ENEM); ou
- c) Vestibular Tradicional e Vestibular ENEM (utilizar a nota do ENEM).

1.2.1.1 Os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM (alíneas “b” ou “c” do item 1.2.1) deverão, no período entre as **8h00min do dia 18 de julho de 2026 até as 16h00min do dia 14 de outubro de 2026**, indicar o **ano e o número de inscrição do ENEM**, bem como encaminhar cópia de seu **Boletim de Desempenho**, nos termos do item 2.

1.2.2 O candidato também deve, no ato da inscrição, optar pelo **local de realização das provas** (Belo Horizonte/MG, Manhuaçu/MG e Vitória/ES), bem como assinalar sua segunda opção de curso, dentre os cursos de Odontologia, Psicologia e Enfermagem.

1.2.3 Para se inscrever o candidato deverá preencher corretamente o requerimento de inscrição e, obrigatoriamente, imprimir e pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual poderá ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do documento.



Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Marhuacu | MG | CEP 36904-219



1.2.4 O preenchimento do requerimento é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, não havendo possibilidade de reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado do requerimento. Portanto, o candidato deverá ler atentamente o requerimento e conferir minuciosamente as informações prestadas.

1.3 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento correto do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, não sujeita à restituição, em qualquer hipótese.

1.3.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes, ou através de pagamento do boleto *online*.

1.3.2 Todos os candidatos inscritos no período de **8h00min do dia 18 de julho de 2026 até as 16h00min do dia 14 de outubro de 2026** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, caso necessário, no máximo, **até as 20h00min do dia 15 de outubro de 2026**, quando este recurso será retirado dos endereços eletrônicos www.unifacig.edu.br e www.institutoconsulplan.org.br.

1.3.2.1 O candidato deverá observar o horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento no prazo editalício.

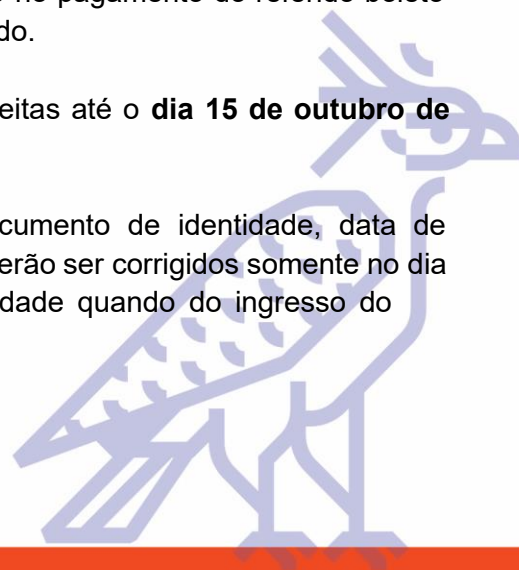
1.3.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital e no edital.

1.3.3.1 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

1.3.4 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

1.4 Solicitações para alterações de dados de inscrição só serão aceitas até o **dia 15 de outubro de 2026**, através do e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br.

1.4.1 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade, data de nascimento ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do





Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhauçu | MG | CEP 36904-219



candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

1.5 Pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais poderão requerer, no ato da inscrição, atendimento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando as adequações de que necessita para a realização destas.

1.5.1 O candidato descrito no item 1.5, deverá indicar as adequações das quais necessita no ato de solicitação de sua inscrição, detalhadamente, com as informações dos meios e recursos de que precisará para a realização do processo, adaptado à sua deficiência e/ou necessidade especial, enviando, ainda, até o dia **15 de outubro de 2026**, laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento diferenciado requerido, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para Instituto Consulplan, com a menção “Vestibular Centro Universitário UNIFACIG 01/2027”, à Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031, e, ainda, cópia digitalizada pelo e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

1.5.2 Candidatos que fazem uso de aparelhos auditivos deverão comunicar o fato ao Instituto Consulplan, até o dia **15 de outubro de 2026**, através do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, enviando o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista, na forma do subitem 1.5.1. Caso contrário, os candidatos na situação descrita não poderão realizar as provas utilizando o aparelho auricular.

1.5.3 A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente serão deferidas em caso de deficiência que justifique tais condições diferenciadas, e, desde que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, atestada em laudo que deverá ser entregue pelo candidato conforme condições do item 1.5.1.

1.5.3.1 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos que tenham deferida a solicitação de tempo adicional para a realização das provas.

1.6 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Informações sobre o curso: Medicina, Reconhecido pela Portaria Ministerial de nº 1.373 de 01/12/2021, com **36 (trinta e seis) vagas** em horário integral (manhã e tarde), com duração mínima de 06 (seis) anos. Curso no regime seriado.

2.2 Do total de vagas disponibilizadas, 6 (seis) serão destinadas a candidatos que se inscreverem com a nota do ENEM, válidas as notas do ENEM dos anos especificados no subitem 2.2.3, desde que a nota mínima seja de 700 pontos de média na parte objetiva, sendo classificados os candidatos de acordo com a ordem decrescente da média de pontos obtida na parte objetiva do ENEM, válidos os Exames dos anos citados no subitem 2.2.3, de acordo com o limite de vagas.



Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



2.2.1 Será facultado aos candidatos concorrerem, concomitantemente, através do vestibular tradicional, cujas provas serão realizadas na data e horário especificados no item 3 deste Edital, e pelo aproveitamento da nota do ENEM.

2.2.2 O candidato que desejar poderá concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, deverá indicar no link de inscrição o ano, o número de inscrição do Enem e as notas obtidas em cada área de conhecimento, bem como encaminhar cópia de seu Boletim de Desempenho, através de campo específico do link citado no item 1.2.1.1.

2.2.2.1 O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no ENEM, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

2.2.2.2 O Boletim de Desempenho deverá contar o nome completo e CPF do candidato, sob pena de não ser aceito pela ausência de identificação do participante.

2.2.3 O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele. Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2023, 2024 e 2025.

2.2.4 Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do ENEM, verificado no site do Ministério da Educação, o candidato terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. Caso o candidato também esteja concorrendo através do Vestibular Tradicional sua inscrição continuará válida tão somente para essa forma de ingresso.

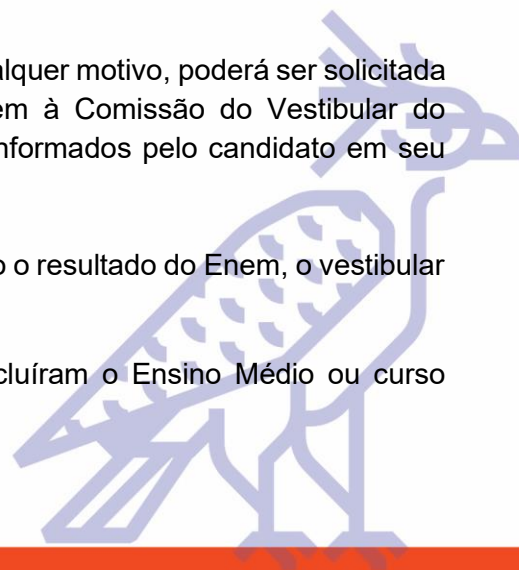
2.2.5 O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas até o **dia 14 de outubro de 2026** terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. Caso o candidato também esteja concorrendo através do Vestibular Tradicional sua inscrição continuará válida tão somente para essa forma de ingresso.

2.2.6 O candidato que optar por concorrer por ambas modalidades e for ausente na aplicação do vestibular tradicional restará excluído desta modalidade de ingresso, permanecendo somente na concorrência pela utilização do aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.2.7 Havendo problemas em acessar as notas do candidato, por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do Enem à Comissão do Vestibular do UNIFACIG, mediante convocação específica através dos contatos informados pelo candidato em seu cadastro junto ao Instituto Consulplan.

2.3 O candidato só poderá se inscrever uma única vez, seja utilizando o resultado do Enem, o vestibular tradicional ou ambas as modalidades.

2.4 Este processo de seleção destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou curso equivalente.





Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



2.5 Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo constantes deste Edital, e que está ciente de que, se selecionado, necessita entregar o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente juntamente com o histórico escolar, ambos em cópia autenticada em cartório, e efetuar o pagamento por ocasião da matrícula, em acordo ao disposto no artigo 44, incisos I, com a alteração introduzida pela Lei nº 11.632/2007, e II da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

2.6 O Centro Universitário UNIFACIG tem por objetivo precípua a formação e a capacitação de seus estudantes, promovendo o conhecimento científico e tecnológico da região. O UNIFACIG, por meio de sua equipe de educadores, almeja que os profissionais egressos estejam dotados de discernimento e habilidades para pesquisar, empreender, gerenciar ou executar mudanças na administração das organizações, por meio de uma atuação profissional competente e imbuída de altos valores éticos.

2.6.1 Para tanto, as diretrizes curriculares voltam-se para a estruturação de um curso criativo baseado numa ação integrada de aprendizagem por meio da conjugação dos esforços do corpo docente e discente objetivando assim, dotar os profissionais de habilidades e competências através da compreensão, da construção e da reformulação dos pressupostos teóricos do conhecimento.

2.7 Serão oferecidas vagas para o Curso de Medicina do Centro Universitário UNIFACIG, nas seguintes condições:

Curso	Nº de vagas	Nº de alunos/turma	Duração mínima	Período de funcionamento	Situação do curso (Portaria)
Medicina (Bacharelado Presencial)	36*	36	06 anos (12 semestres)	Integral	Reconhecido - Port. MEC nº 1.373, de 01/12/2021, publicada no DOU de 03/12/2021

***Sendo 30 (trinta) vagas destinadas ao Vestibular Tradicional e 6 (seis) vagas destinadas à utilização da nota do ENEM.**

3. LOCAL DE PROVAS E CALENDÁRIO GERAL

3.1 Confirmado o pagamento da inscrição será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.unifacig.edu.br e www.institutoconsulplan.org.br, até o **dia 21 de outubro de 2026**, o "Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI", contendo local de prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), o qual deverá ser apresentado para acesso ao local das provas, juntamente com o **documento oficial com foto**.

3.2 As provas para o 1º Processo Seletivo 2027 do Centro Universitário UNIFACIG serão realizadas na data do **dia 24 DE OUTUBRO DE 2026** (sábado), em um único turno, **das 13h00min às 18h00min**, horário oficial de Brasília/DF, simultaneamente, nas cidades de Belo Horizonte/MG, Manhuaçu/MG e Vitória/ES.

3.2.1 Informações também poderão ser obtidas através dos sítios na *Internet*, nos endereços eletrônicos www.unifacig.edu.br e www.institutoconsulplan.org.br, através da Central de Atendimento



Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



do Instituto Consulplan por meio do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br ou telefone 0800-100-4790, ou ainda junto ao Setor de Responsável do Centro Universitário UNIFACIG pelo telefone (33) 3339-5500.

3.3 Os candidatos sabatistas, que por este motivo religioso ficam impedidos de realizar a prova no dia/horário disposto no item 3.2, deverão enviar uma solicitação para o endereço de e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, juntamente com uma cópia de sua identidade e uma declaração de sua Congregação, impreterivelmente, até o dia **21 de outubro de 2026**. No dia da prova, obedecerão ao horário de fechamento dos portões, sendo garantido o direito de permanecerem em uma sala reservada, incomunicáveis, até às 18h, quando iniciarão a prova, com término às 23h.

3.4 O “Quadro 1” resume o calendário do 1º Processo Seletivo 2027 do Centro Universitário UNIFACIG, indicando as datas relevantes.

QUADRO 1 - CALENDÁRIO GERAL DO 1º Processo Seletivo 2027

Evento	Data
Inscrições	8h de 18/7 às 16h de 14/10/2026
Último dia para pagamento do boleto	15/10/2026
Aplicação das Provas (objetiva e redação)	24/10/2026
Divulgação dos resultados	18/11/2026
Matrícula dos aprovados em 1ª chamada	23 a 24/11/2026
Início das aulas	A ser oportunamente informado

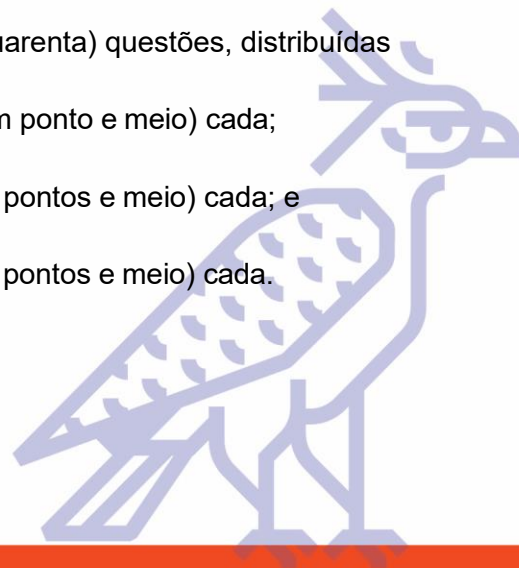
4. PROVAS DO VESTIBULAR TRADICIONAL

4.1 O processo seletivo será classificatório e eliminatório, e as provas avaliarão conhecimentos, competências e habilidades comuns ao ensino médio, não ultrapassando esse nível de complexidade, conforme o Programa do Vestibular de 01/2027.

4.2 As provas presenciais do Centro Universitário UNIFACIG serão realizadas em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituído de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, e Redação.

4.3 A Prova Objetiva valerá 90 (noventa) pontos e constará de 40 (quarenta) questões, distribuídas da seguinte forma:

- Português:** 10 questões de múltipla escolha, valendo 1,5 (um ponto e meio) cada;
- Química:** 15 questões de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada; e
- Biologia:** 15 questões de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada.





Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



4.4 A Redação será constituída de uma questão aberta, valendo 10 (dez) pontos.

4.4.1 Será atribuída nota **ZERO** ao candidato que redigir a prova de redação com texto inferior a 20 (vinte) linhas e em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas; em letra ilegível ou em língua estrangeira. Será desconsiderado ainda, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que excederem ao limite máximo de 30 linhas.

4.5 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

4.5.1 As questões objetivas são compostas pelas matérias da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

4.6 Tanto a Prova Objetiva quanto a Redação serão realizadas no mesmo horário, previsto no subitem 3.2 deste Edital, devendo os candidatos, ao término das 5 (cinco) horas disponíveis para a realização, entregarem as Folhas de Respostas/Folhas de Texto Definitivo.

4.6.1 O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorridas 3h30min do início das mesmas, ou seja, só a partir de 16h30min, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

4.6.2 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

4.7 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

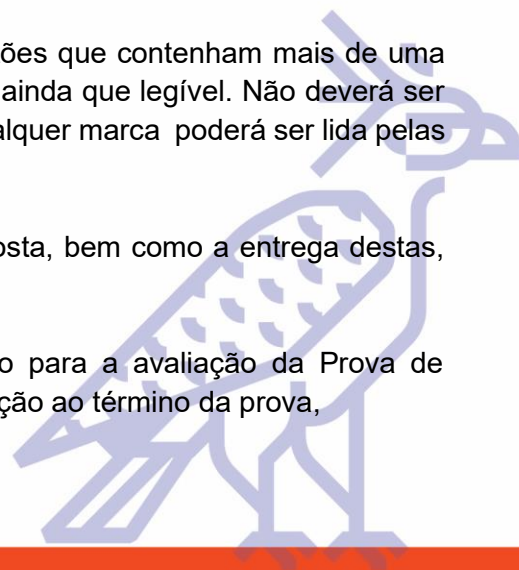
4.8 Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para início de realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.9 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.**

4.9.1 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.10 A assinatura na Folha de Texto Definitivo e na Folha de Resposta, bem como a entrega destas, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.10.1 A Folha de Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação, devendo obrigatoriamente ser devolvida ao fiscal de aplicação ao término da prova,





Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



devidamente assinada no local indicado. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Texto Definitivo por erro do candidato.**

4.10.2 A Folha de Texto Definitivo da Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova de Redação.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR TRADICIONAL

5.1 Para a realização da prova o candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:

- a. Comprovante Definitivo de Inscrição;
- b. Documento de identidade original com fotografia recente; e
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, caso o nome do candidato não conste na lista oficial de inscritos.

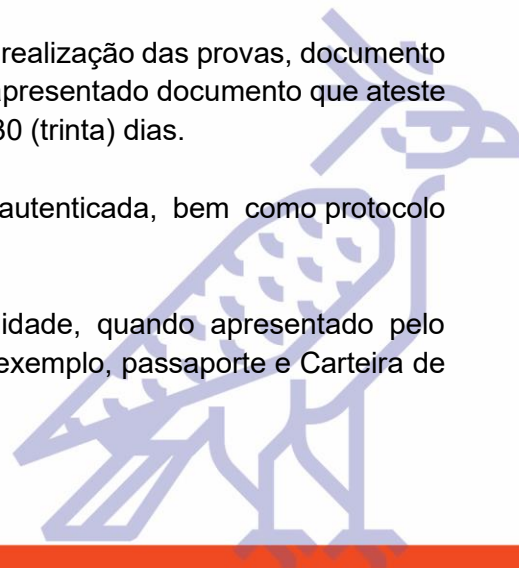
5.2 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 – com foto)

5.3 Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de motorista eletrônica (CNH Digital/CNH-e), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.6 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e Carteira de Identidade/RG emitida para menor de idade.





Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



5.7 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2 ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do subitem 5.4 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.8 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR TRADICIONAL

6.1 O candidato deverá estar munido no dia das provas de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**; não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha, corretivo e/ou régua.

6.2 O candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

6.2.1 Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas após o horário de 13h00min, quando os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância ao horário de Brasília, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.3 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Folhas de Respostas, Folhas de Texto Definitivo, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.4 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo, haverá registro facial (foto) dos candidatos, o qual poderá ser realizado durante ou após o término da prova, a critério da coordenação das provas. Poderá haver, ainda, identificação datiloscópica no dia de realização das provas.

6.5.1 O candidato que por algum motivo se recusar a se submeter a quaisquer dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, deverá assinar um termo de ocorrência lavrado pelo fiscal e pelo coordenador, onde assume a responsabilidade por essa decisão; a recusa ao atendimento destes procedimentos acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

6.6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a



Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato deverá colocar seus pertences (lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie, protetor auricular, brincos, piercings, anéis, colares, pulseiras, relógios de qualquer modelo, inclusive analógico, *smartwatch*, smartband, pulseiras ou braceletes magnéticos (ainda que terapêuticos) e similares; boné, chapéu, óculos escuros, aparelho de surdez, *bipe*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, transceptores de qualquer natureza ou alcance, telefone celular, máquina fotográfica, aparelhos sonoros, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *pen drive*, fones de ouvido, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico) no envelope de segurança específico para recolhimento. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.

6.6.1 O candidato cujo piercing ou brinco não puder ser removido, será submetido à vistoria por profissional de saúde presente na instituição.

6.6.2 Não será permitida ainda, durante a realização das provas, a utilização de chapéu, boné, gorro ou quaisquer acessórios de chapelaria.

6.6.3 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

6.6.4 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

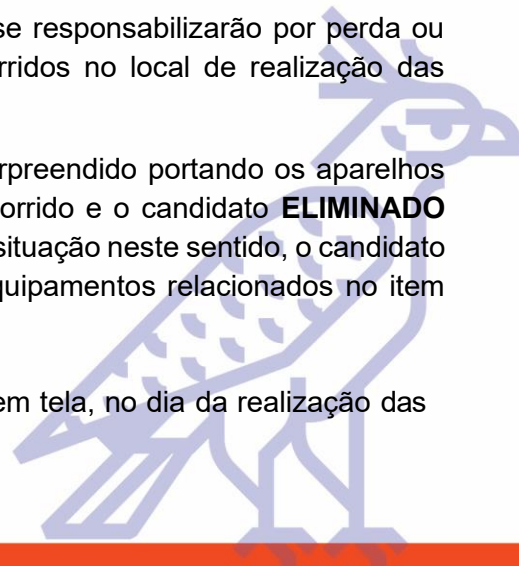
6.7 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá ser mantido embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento.

6.8 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização do Processo, podendo o candidato flagrado nesta situação ser **eliminado** do processo.

6.9 O Instituto Consulplan e o Centro Universitário UNIFACIG não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.10 Durante a realização das provas, no caso do candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o candidato **ELIMINADO** automaticamente do 1º Processo Seletivo 2027. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer dos equipamentos relacionados no item anterior.

6.11 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das





Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso da sala de provas, bem como quando do ingresso e saída dos sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.

6.12 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Processo.

6.12.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.

6.13.1 Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

6.14 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

6.15 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização: **a.** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas; **b.** utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato; **c.** for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *lpad*, *lpod*, *iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie; **d.** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; **e.** fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio; **f.** não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização; **g.** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; **h.** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, a Folha de Texto Definitivo (Prova Objetiva e Redação) e/ou o caderno de prova; **i.** descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, nas Folhas de Respostas e/ou nas Folhas de Texto Definitivo (Prova Objetiva e Redação); **j.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; **k.** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; **l.** impedir a coleta de sua assinatura; **m.** for surpreendido portando anotações e/ou qualquer material de consulta; **n.** recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de



Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



aplicação do Processo Seletivo; **o.** recusar-se a permitir registro fotográfico; **p.** recusar-se por qualquer motivo a devolver as Folhas de Respostas e/ou as Folhas de Texto Definitivo, quando solicitado ao final do tempo de prova.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.17 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

7. GABARITO DO VESTIBULAR TRADICIONAL

7.1 Os gabaritos serão publicados a partir das **8h30min**, horário de Brasília/DF do dia **26 de outubro de 2026**.

7.2 Os recursos quanto à publicação dos gabaritos preliminares poderão ser interpostos a partir das **8h30min do dia 26 de outubro de 2026 às 8h30min do dia 27 de outubro de 2026**, horário de Brasília, por meio de requerimento eletrônico disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, endereçado à Banca Examinadora do Vestibular de Medicina.

7.3 Recursos interpostos fora do prazo ou das condições previstas no item anterior não serão analisados pela Banca Examinadora, sendo indeferidos de plano.

7.4 A decisão da Banca Examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância e assim será homologado o gabarito oficial.

8. CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

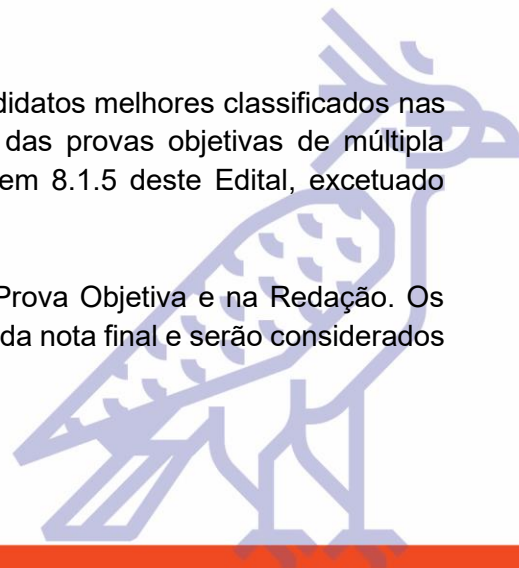
8.1 DO VESTIBULAR TRADICIONAL

8.1.1 A correção das provas do Vestibular Tradicional do 1º Processo Seletivo 2027 do Centro Universitário UNIFACIG e a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério:

8.1.2 Serão corrigidas as Provas Objetivas de todos os candidatos, os quais serão classificados por ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório simples dos resultados obtidos em cada disciplina da prova.

8.1.3 Serão corrigidas apenas as Redações dos 300 (trezentos) candidatos melhores classificados nas Provas Objetivas. Havendo empate na 300ª posição do resultado das provas objetivas de múltipla escolha, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 8.1.5 deste Edital, excetuado aquele relativo ao melhor resultado na prova de Redação.

8.1.4 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Redação. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final e serão considerados como aprovados os 18 (dezoito) primeiros colocados.





Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



8.1.5 Ocorrendo empate no total dos pontos do somatório das provas, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior pontuação na Redação;
- b. Persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Biologia;
- c. Persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Química; e
- d. Persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Português.

8.1.5.1 Persistindo o empate após a aplicação do disposto no subitem 8.1.5, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato mais idoso.

8.1.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, o candidato que:

- a. Por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas;
- b. Obter nota 0 (zero) nas provas de Biologia ou de Química;
- c. Não somarem pelo menos o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos na prova de Redação; e
- d. Utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

8.1.6.1 O candidato ainda será eliminado, sem prejuízo de outras sanções legais, pelos motivos descritos no item 4.4.1.

8.2 DA UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM

8.2.1 Para os candidatos optantes pela utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerar-se-á como a nota final os pontos obtidos através da média da parte objetiva das provas do ENEM, isto é, considerando-se somente as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, sendo os candidatos ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final.

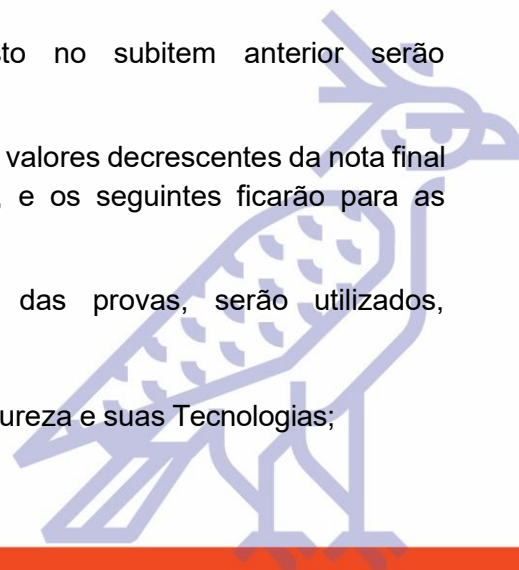
8.2.2 Considerar-se-ão classificados os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 700 (setecentos) pontos na média da parte objetiva das provas do ENEM, observado ainda o item 2.2.3 deste edital.

8.2.3 Os candidatos com aproveitamento inferior ao disposto no subitem anterior serão desclassificados.

8.2.4 Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final e serão considerados aprovados os 6 (seis) primeiros colocados, e os seguintes ficarão para as chamadas seguintes até completar as vagas.

8.2.5 Ocorrendo empate no total dos pontos do somatório das provas, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior pontuação na área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias;





Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



- b. Persistindo o empate, maior pontuação obtida na área de conhecimento de Matemática e suas Tecnologias; e
- c. Persistindo o empate, maior pontuação obtida na área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

8.2.5.1 Aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

8.2.6 Serão eliminados deste Vestibular o candidato que omitir, fraudar ou prestar informação inverídica para fins de concorrência pela modalidade de aproveitamento do resultado do ENEM.

8.3 Havendo candidatos aprovados concomitantemente dentro das vagas destinadas ao Vestibular Tradicional e à utilização da nota do ENEM, os candidatos permanecerão na listagem em que possuírem a melhor classificação, sendo considerados aprovados os candidatos subsequentes classificados na listagem em que houver vagas imediatas ainda disponíveis.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA DOS APROVADOS

9.1 O resultado do Processo Seletivo com a relação dos convocados para matrícula será divulgado até o dia **18 de novembro de 2026** sob a forma de relação nominal via lista afixada no prédio do Centro Universitário UNIFACIG e nos sites www.unifacig.edu.br e www.institutoconsulplan.org.br.

9.1.1 As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas nos sites www.unifacig.edu.br e www.institutoconsulplan.org.br, mediante o fornecimento do número do CPF e senha, na mesma data prevista acima.

9.2 A matrícula será realizada em primeira chamada entre os dias **23 a 24 de novembro de 2026**. As chamadas posteriores serão realizadas caso algum dos candidatos aprovados não confirmem a matrícula, sendo realizadas de acordo com a lista de classificação.

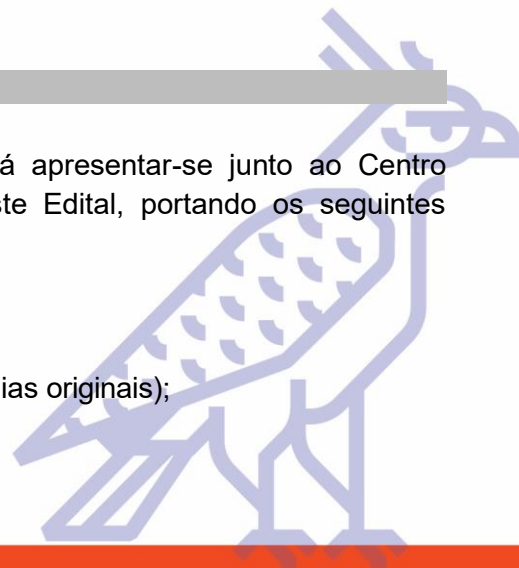
9.2.1 O candidato que não se apresentar com a documentação exigida na data e horário previstos perderá o direito à sua vaga, independente do motivo que alegar.

9.2.2 Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais do Centro Universitário UNIFACIG.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

10.1 O candidato convocado para realização da matrícula deverá apresentar-se junto ao Centro Universitário UNIFACIG, nas datas especificadas no edital e neste Edital, portando os seguintes documentos:

- a. Certidão de Nascimento ou casamento (cópia original)
- b. Cédula de identidade (cópia original);
- c. Título de eleitor e comprovante de voto na última eleição (cópias originais);





Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



- d. Comprovante de CPF (cópia original);
- e. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (cópia original);
- f. Duas fotografias 3x4 (recentes);
- g. Comprovante de residência (cópia original);
- h. Comprovante de estar em dia com o serviço militar (cópia original); e
- i. Assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída em hipótese alguma.

11.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou qualquer espécie de fraude na inscrição, na realização das provas e/ou na matrícula. Em caso de fraude evidenciada após a matrícula, o valor da mesma não será restituído ao candidato devido à cobertura de custos com perícia.

11.3 Cabe à Comissão do Vestibular amplos poderes para orientação, montagem das provas, fiscalização, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos, não previstos no presente Edital.

11.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas no Edital, na legislação específica e no Regimento Geral do Centro Universitário UNIFACIG, mantida pelo Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda.

11.5 A validade do referido Processo Seletivo é até a data de **26/02/2027**.

11.6 Em caso de não preenchimento das vagas, o Centro Universitário UNIFACIG realizará processos seletivos agendados. Em caso de proibição da realização das provas de forma presencial devido à questões de saúde pública, o Centro Universitário UNIFACIG poderá ou realizar processos seletivos agendados presenciais ou aceitar a nota do ENEM dos candidatos, válidas dos últimos três anos, com uma nota mínima de 700 pontos de média na parte objetiva, sendo classificados os candidatos de acordo com a ordem decrescente da média de pontos obtida na parte objetiva do ENEM, válidos ENEM dos últimos três anos.

12. PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

12.1 LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

12.1.1 A prova de Língua Portuguesa e Redação tem a finalidade de verificar se o candidato é capaz de entender o que lê, se tem o domínio das funções da Gramática e do padrão culto da Língua Portuguesa.



Unifacig

R. Darcy César de Oliveira Leite, nº 600,
B. Alfa Sul | Manhuaçu | MG | CEP 36904-219



a. Língua Portuguesa: Análise e compreensão de textos de autores brasileiros. Estudos contextualizados formal, funcional e semântico: as classes de palavras; a oração e seus termos; concordância, regência e colocação; paralelismos gramatical, rítmico e semântico; e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 7/5/2008.

b. Redação: A produção de texto, na Prova de Redação, será orientada por uma proposta específica, que o candidato deverá seguir, evidenciando habilidade de: interpretar adequadamente o que lhe é proposto, expressando-se com clareza, por meio da escolha do vocabulário e da correção ortográfica; utilizar, convenientemente, os registros linguísticos do português brasileiro; empregar os sinais de pontuação de forma coerente com as estruturas frasais e com as ideias apresentadas no texto; usar os mecanismos de argumentação, observando a coerência interna e externa do texto e articulando-o, adequadamente, com os elementos de coesão.

12.2 BIOLOGIA

12.2.1 O ambiente. A diversidade na organização dos sistemas biológicos: níveis de complexidade e conceito de sistemas dentro de sistemas; nos processos fundamentais da fisiologia celular: respiração, fotossíntese e divisão celular - mitose e meiose; de tecidos e sistemas de animais e de vegetais superiores: diferenciação dos tecidos de acordo com suas funções. (Não são dadas ênfases às funções biológicas, estruturas de células e tecidos vegetais). A diversidade nas características dos grupos de seres vivos: características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: Vírus, Bactérias, Algas e Fungos; características morfológicas e adaptativas das plantas; características gerais dos seguintes grupos animais: Anelídeos, Moluscos, Artrópodes e Vertebrados com destaque a habitat, interações com outros seres vivos, aspectos básicos de comportamento e as funções vitais. (Não são dadas ênfases aos grupos vegetais e aos animais invertebrados. Em relação aos animais vertebrados, são enfatizados o homem e funções vitais do seu organismo). A continuidade da vida: reprodução humana; hereditariedade; e processos de evolução e diversidade.

12.3 QUÍMICA

12.3.1 Propriedades dos materiais. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos. Periodicidade química. Ligações químicas e interações intermoleculares. Reações químicas e estequiometria. Soluções líquidas. Termoquímica. Cinética e equilíbrio químico. Ácidos e bases. Eletroquímica. Química orgânica (funções e grupos funcionais, representação de moléculas orgânicas, estruturas dos compostos e propriedades físicas e químicas, reações orgânicas, polímeros, e biomoléculas em geral).

Manhuaçu/MG, 18 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Thales Reis Hannas

Reitor do Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda.
Centro Universitário UNIFACIG

